



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO

Processo n. 2011.01.1.015419-4

No dia 05 de dezembro de 2010, entre às 15h e 16h, na [...] Asa Norte, Brasília-DF, a acusada, com vontade livre e consciente, com nítida intenção de injuriar, ofendeu, na presença de várias pessoas, a dignidade e o decoro [da vítima], valendo-se de elementos referentes à raça e cor.

Nas circunstâncias acima descritas, a vítima, que exerce a função de síndico do prédio onde mora e onde também reside a acusada, foi chamado pelo marido [da autora], [...], para resolver um possível problema ocorrido com um dos zeladores, que havia recolhido o tapete sem sua autorização.

Durante a conversa da vítima com [...], presenciada por outro morador do prédio, [...], pelos filhos de [...] e pelo zelador do prédio, [...], a acusada interrompeu o diálogo e disse que iria deixar o tapete onde ela quisesse, pois o pai dela era tenente e que não iria cumprir ordem de um “*sargento de merda, um negrinho safado*”, referindo-se à vítima, que é policial militar.

Assim agindo, a acusada incorreu nas penas dos arts. 140, §3º c/c art. 141, III, ambos do Código Penal.

Brasília, março de 2016.